



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 27 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1326

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Errata	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 27 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1326

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.449 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a criação da Creche Escola Municipal de Ensino Infantil (CEMEI) ‘Professor Hilário Prates de Medeiros’ localizada no Bairro Jardim Nova York no Município de Castilho-SP, e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Orgânica](#) do Município, e;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Expropriatório nº 4.616, de 02 de setembro de 2013, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de 0,40 hectare, a ser destacada de área maior, objeto da Matrícula nº 32.298, do Cartório de Registro de Imóveis de Andradina-SP, tendo por finalidade a edificação de uma Creche Escola no Bairro Jardim Nova York.

CONSIDERANDO que a desapropriação está sendo feita por via judicial, ainda em andamento, objeto do processo nº 3002470-27.2013.8.26.0024, da 2ª Vara Cível da Comarca de Andradina-SP, obtendo o Município de Castilho-SP, medida liminar de imissão de posse, gerando a matrícula imobiliária nº 36.168 do Cartório de Registro de Imóveis de Andradina-SP, possibilitando assim firmar Convênio com o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO que a creche escola já se encontra construída naquela localidade, tendo sido denominada **Creche Municipal “Professor Hilário Prates de Medeiros”** por meio da Lei Municipal nº 2.954, de 16 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2.857, de 19 de dezembro de 2019, que estabelece em seu artigo 4º, § 1º, que a Secretaria Municipal de Educação é o órgão executivo do Sistema Municipal de Ensino, cabendo-lhe a autorização para o funcionamento de instituições educacionais do seu sistema, considerando os padrões mínimos de qualidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada de forma efetiva a **Creche Escola Municipal de Ensino Infantil (CEMEI) “Professor Hilário Prates de Medeiros”**, localizada na Avenida Paulo Kunihiro Sato, nº 20, Bairro Jardim Nova York, no Município de Castilho-SP, ratificando as disposições do Decreto Expropriatório nº 4.616, de 02 de setembro de 2013, bem como da Lei Municipal nº 2.954, de 16 de novembro de 2020, uma vez que não foram alteradas a finalidade inicial para a qual a desapropriação fora

realizada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 27 de junho de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito do Município de Castilho-SP

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: 3º Termo de Aditamento Contratual.

Contrato nº (de origem): 019/2021/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato administrativo para a contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos que atue como agente de operacionalização do programa de estágio de estudantes.

Valor: R\$ 81.884,37.

Data da assinatura: 18/06/2024.

Vigência: 01/06/2025.

Modalidade: Pregão 09/2021.

Fundamento: art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 27 de junho de 2024.

Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 27 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1326

Página 3 de 3

Errata



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Edital nº 04/2024

PROGRAMA CIDADE ACOLHEDORA II CADASTRO DE RESERVA

RETIFICAÇÃO AO EDITAL 003/2024

PAULO DUARTE BOAVENTURA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTILHO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES RETIFICA O EDITAL Nº 003/2024 PROGRAMA CIDADE ACOLHEDORA II CADASTRO DE RESERVA CONFORME SEGUE ABAIXO:

Onde se lê:

“Os (as) Candidatos (as) convocado (as) abaixo deverão comparecer a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, localizada na Rua José Ribeiro, nº 896, centro, Fone (18) 3741-1228, para apresentação de documentos (original e cópias simples, respectivamente), nos termos do Edital nº 001/2024, Capítulo VI, item 30 e assinatura de Termo de Compromisso e Responsabilidade, com início das atividades a partir do dia **08 de julho de 2024.**”

Leia-se:

“Os (as) Candidatos (as) convocado (as) abaixo deverão comparecer a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, localizada na Rua José Ribeiro, nº 896, centro, Fone (18) 3741-1228, para apresentação de documentos (original e cópias simples, respectivamente), nos termos do Edital nº 001/2024, Capítulo VI, item 30 e assinatura de Termo de Compromisso e Responsabilidade, com início das atividades a partir do dia **04 de julho de 2024.**”

Fica mantido as demais disposições contidas no referido Edital nº 003/2024 do Programa Cidade Acolhedora II - Cadastro de Reserva em tudo o mais que aqui não foi expressamente retificado.

Castilho-SP, 27 de junho de 2024.


PAULO DUARTE BOAVENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça da Matriz, 247 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br